CREMEC
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

ATO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n° 44.045/58, TORNA PÚBLICO o Acórdão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, nos autos do Processo Ético-Profissional nº 060/2022, para aplicar, ao médico MICHELL DO AMARAL ALMEIDA - Cremec 9.690, a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na alínea "c" do artigo 22 do mesmo dispositivo legal, por infração aos artigos 1°, 18 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.017/2018). Publicada no DOU, edição de 06/05/2024.